

LEI MUNICIPAL N° 1215/2022**Em, 18 de Novembro de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor João Vitor de Lucena Rocha Santos, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º-Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor João Vitor de Lucena Rocha Santos.

Art. 2º- O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 18 de Novembro de 2022.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL N° 1216/2022**Em, 18 de Novembro de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor José Eduardo Alves de Oliveira Pinto, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º-Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor José Eduardo Alves de Oliveira Pinto.

Art. 2º- O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 18 de Novembro de 2022.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB